

EDITAL DE LEILÃO
42ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte
Rua Goitacazes, 1.475 - Barro Preto 30190-055
Belo Horizonte – MG

PROCESSO: 0010061-50.2023.5.03.0180

AUTOR: NEIDE GONCALVES BARROSO DA SILVA

RÉU: FIDELYS SEGURANCA PRIVADA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA E OUTROS (2)

DATA DO 1º LEILÃO VIRTUAL E PRESENCIAL: 18/09/2024, às 14:00 horas.

DATA DO 2º LEILÃO VIRTUAL E PRESENCIAL: 16/10/2024, às 14:00 horas.

ATENÇÃO: O LEILÃO inicia às 14:00 horas, seguindo a ordem dos lotes, o lote que tiver lances será imediatamente encerrado no maior lance.

Assim, não é obrigatório encerrar o leilão às 16:00 horas do lote que já foi finalizado com recebimento do maior lance.

LEILÃO PRESENCIAL: SALÃO DO MARIA DAS TRANÇAS, situado na Rua Estoril, nº 938, Bairro São Francisco, em Belo Horizonte/MG.

LEILÃO VIRTUAL- ON LINE - O leilão será realizado TAMBÉM na forma VIRTUAL com o cadastramento no site WWW.arnaldoleiloes.com.br, em virtude da necessidade de evitar o contágio por aglomeração.

ATENÇÃO NA REGRA DE FECHAMENTO DO LOTE: Para lote, com lance vencedor o encerramento será imediato, após o famoso “ dou-lhe uma, dou-lhe duas, dou-lhe três” (que é o tempo dado aos participantes para seguirem e retomarem a disputa de forma idônea).

ATENÇÃO QUANTO A PAGAMENTO DA COMISSÃO: Havendo acordo, remição após a realização da alienação, o (a) leiloeiro (a) fará jus à comissão (art. 246, § 2º do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região).

ATENÇÃO AOS LANCES - Os lances ofertados pela rede Internet, através do portal www.arnaldoleiloes.com.br, mediante cadastro, responsabilizando-se o participante pela utilização da senha de acesso que receber, não serão aceitos lances ou propostas enviadas por e-mail.

CADASTRAMENTO ANTECIPADO: Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar no site www.arnaldoleiloes.com.br e se habilitar acessando a página do lote com antecedência mínima de 48 horas antes do início do leilão e após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar lances pela internet.

SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO PRETENDENTE: A participação por meio eletrônico constitui faculdade personalíssima do licitante, não se responsabilizando este leiloeiro por eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer durante o leilão e que impossibilitem, no todo ou em parte, a oportunidade de arrematar por essa modalidade.

ARREMATANTE FIQUE ATENTO: Caso haja a desistência da arrematação fora das hipóteses legalmente previstas, inclusive por manejo de recursos ou demora de decursos

de prazos, **o Arrematante poderá ser multado**, nos termos da lei, sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro.

AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AO OBJETO DA PRAÇA: Autorizado o acesso do(a) leiloeiro(a) nomeado(a) aos bens objeto de praça, inclusive para fotografá-los (Provimento 04/2007), sujeitando-se o executado à multa do importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor da execução (art. 774 do CPC), sem prejuízo da ação penal cabível (art. 330 do CP), caso oponha obstáculo aos trabalhos do(a) leiloeiro(a) no exercício de seu mister.

DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL PENHORADO:

"lote 09 (nove), da quadra 05 (cinco), do bairro Jardim da Cidade/Betim, com área aproximada de 371 m² (metros quadrados), limites e confrontações de acordo com planta respectiva aprovada, situado na Av. Teotônio Parreiras Coelho, s/n, bairro Jardim da Cidade/Betim, matrícula 105.377, de 22 de dezembro de 1995, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Betim.

Avaliado por R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

Índice cadastral do imóvel: 056.005.0029.001.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Avenida Teotônio Parreira Coelho, s/n, Jardim da Cidade, CEP: 32604-300. O imóvel está localizado em frente à Padaria Ping Pão, Av. Teotônio Parreira Coelho, 115, bairro Jardim da Cidade e ao lado da obra da Construtora Rezende Saback Engenharia Ltda.

OBSERVAÇÕES:

- 1) O leilão estará a cargo do leiloeiro oficial Arnaldo Emílio Colombarolli, matrícula Jucemg Nº 813 (www.arnaldoleiloes.com.br) e será realizado no local, data e horário acima especificados.
- 2) **Fixa-se como lance mínimo o percentual de 50%(cinquenta por cento) do valor da avaliação, sendo valor diverso considerado lance vil.**
- 3) **DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO:** A comissão do(a) leiloeiro(a) será de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação em caso de bens móveis e de 5% no caso de bens imóveis, e **deverá ser depositada à disposição deste Juízo juntamente com o produto da arrematação**, em conformidade com o art. 245 do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região.
- 4) Os interessados em participar do leilão deverão portar documento de identificação, sendo pessoa física a cópia da cédula de identidade civil ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), se for pessoa jurídica, seu contrato social e respectiva última alteração, e a cópia da cédula de identidade civil ou CNH do representante legal da sociedade.
- 5) **DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:** O valor da arrematação deverá ser quitado à vista, assim como a comissão do leiloeiro, observado o disposto no art. 888, § 2º/CLT, mediante depósito à disposição do Juízo da 42ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, nos termos do art. 245, §1º do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região.

- 6) Caso desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou adjudicação, os valores depositados serão restituídos ao arrematante, inclusive a comissão do(a) leiloeiro(a), se for o caso.
- 7) Não será devida comissão ao(à) leiloeiro(a) na hipótese de desistência de que trata o art. 775/CPC, anulação ou ineficácia da arrematação, ou resultado negativo da hasta pública.
- 8) Na hipótese de pagamento do valor da execução antes da realização da hasta pública, o leiloeiro receberá apenas as despesas que houver efetuado com remoção, guarda e conservação dos bens(Provimento TRT3/GCR/GVCR 2/2017).
- 9) Em caso de remição ou adjudicação, o leiloeiro será remunerado pelo remitente ou adjudicante, e os valores deverão ser pagos pelo remitente ou pelo adjudicante no ato da remição, ou antes, da assinatura da carta de adjudicação.
- 10) Havendo acordo, remição após a realização da alienação, o (a) leiloeiro(a) fará jus à comissão (art. 246, § 2º do Provimento Geral Consolidado/TRT-3ª Região).**
- 11) SOMENTE PARA BENS IMÓVEIS - A proposta de parcelamento deverá conter, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante em até 12 meses, garantido por caução idônea em caso de bens móveis e hipoteca do próprio bem, se tratando de imóveis, devendo, em qualquer caso, conter o prazo, modalidade, indexador de correção monetária e condições de pagamento do saldo, a ser apreciada pelo Juízo.**
- 12) SOMENTE PARA BENS IMÓVEIS - Registre-se que a apresentação de proposta de parcelamento por escrito não suspenderá a realização do leilão e será apreciada, oportunamente, pelo Juízo.**
- 13) Encerrado o leilão, o preço total deverá ser depositado pelo Arrematante no prazo de 24 horas.**
- 14) Caso haja a desistência da arrematação fora das hipóteses legalmente previstas, **o Arrematante poderá ser multado**, nos termos da lei, sem prejuízo do pagamento da comissão do leiloeiro.
- 15) Não será devolvido o valor da comissão, se, por culpa do Arrematante, a arrematação for anulada, invalidada, resolvida ou considerada ineficaz.
- 16) A arrematação somente será concluída após a homologação pelo MM Juiz da vara competente.
- 17) Fica(m), por este, intimado(s) o(s) devedor(es) e/ou depositário(s) não localizado(s).**
- 18) LEIA O EDITAL, NA DÚVIDA É O QUE VALE.**